



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4526/2014**

**Edital nº. 2341/2014**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA PONTO CERTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.329.486/0001-18, com sede na Rua General Osório, nº. 911, sala 01, centro de Caçapava do Sul, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Primeira, Segunda e §4º, para inclusão do seguinte serviço:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluída ao presente contrato o serviço de Backup remoto da base do GP (folha de pagamento) via internet.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço incluído no presente contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), com seus efeitos retroativos a data de 02 de junho de 2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA §4º – Fica incluída a dotação orçamentária da Secretaria de Município da Administração, através do Projeto Atividade nº. 2054, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.40-95 e Reduzido nº. 199 e Recurso Livre.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 22 de junho de 2018.

Empresa Ponto Certo Soluções Em Tecnologia Ltda - ME.

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**Memorando nº280/2018-SMA Caçapava do Sul, 06 de junho de 2018.**


**ORIGEM:** Secretaria de Município da Administração  
**DESTINO:** Gabinete do Prefeito.

PROF. CLO - DAPRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul-RS  
Nº: 0079 Data: 06/06/18  
*Renata*

**Inclusão de backup em Contrato.**

Solicitamos inclusão no Contrato nº 4526/2014, do objeto do Contrato nº 4235/2012, referente ao serviço de Backup remoto da base do GP (folha de pagamento) via internet. Ambos os contratos são com a empresa Ponto Certo Soluções em Tecnologia LTDA – ME.

Atenciosamente.

  
Pref. Municipal de Caçapava do Sul  
José Junior dos Santos Dias  
Sec. Município da Administração

**DE ACORDO**

  
Data:   1  /  1  /  

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

**Giovani Arnestoy**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**Memorando nº280/2018-SMA Caçapava do Sul, 06 de junho de 2018.**

**ORIGEM:** Secretaria de Município da Administração  
**DESTINO:** Gabinete do Prefeito.

**Inclusão de backup em Contrato.**

Solicitamos inclusão no Contrato nº 4526/2014, do objeto do Contrato nº 4235/2012, referente ao serviço de Backup remoto da base do GP (folha de pagamento) via internet. Ambos os contratos são com a empresa Ponto Certo Soluções em Tecnologia LTDA – ME. Devendo ser incluso com data a contar de 02/06/2018.

Dotação: Projeto Ativ: 2054, Elemento Despesa 339040-95, Reduzido 199, Recurso Livre

Valor mensal: 74,00 reais.

Atenciosamente.

Prof. Municipal de Caçapava do Sul  
José Junior dos Santos Dias  
Sec. Município da Administração